



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA  
ADMISSÃO NO SEMESTRE LETIVO 2019-2**

**1) DAS INSCRIÇÕES**

- 1.1. O período, procedimento e local das inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP) são os estabelecidos no **Edital para o Processo Seletivo 2019-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** no site ([www.prppg.ufrpe.br](http://www.prppg.ufrpe.br)).
- 1.2. Podem-se inscrever candidatos(as) com graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária. **Não serão homologadas as inscrições de candidatos(as) que apresentem diploma ou outro documento comprobatório com formação em outras áreas do conhecimento.**

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. São ofertadas o total de seis (06) vagas, sendo cinco (05) vagas para ampla concorrência e uma (01) vaga para os servidores(as) ativos(as) da UFRPE. As vagas por temas gerais de pesquisa encontram-se descritas no quadro abaixo:

<b>Código</b>	<b>Temas gerais de pesquisa</b>	<b>Vaga</b>
001	Pastagens e forragicultura no Semiárido	01
002	Nutrição, alimentação e produção de ruminantes no Semiárido	01
003	Nutrição e alimentação de cães e gatos	01
004	Nutrição, alimentação e produção de aves	01
005	Nutrição e produção de equídeos	01
	<b>Total de vagas para ampla concorrência*</b>	<b>05</b>
	<i>Resolução CEPE 096/2015</i>	
006	Vaga para servidor(a) ativo(a) da UFRPE**	01
	<b>Total</b>	<b>06</b>

\* Encontra-se assegurado o percentual de 20% do total de vagas para ampla concorrência, ou seja, uma (01) vaga reservada para candidatos(as) que pretendam concorrer pelo sistema de cotas, em atendimento ao que consta na *Resolução CEPE 048/2018*.

\*\* O(A) candidato(a) para esta vaga também deverá manifestar interesse em um tema geral de pesquisa descrito no quadro de vagas, conforme item 2.2.

- 2.2. O(A) candidato(a) deverá indicar para qual vaga deseja concorrer (uma opção apenas) – descrita no quadro de vagas – e se aceita ou não ser remanejado(a) para outra vaga do PPGCAP, a critério do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do programa. Para indicar a qual vaga inicialmente deseja concorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar o **formulário específico do PPGCAP** destas normas complementares e enviá-lo *on line* como documento suplementar,



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

respeitando todas as instruções descritas no **Edital para o Processo Seletivo 2019-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.**

- 2.2.1. A definição dos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP, respeitando-se a ordem de classificação, o tema de pesquisa preferencial indicado pelo(a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.
- 2.2.2. Os(as) candidatos(as) que se abstiverem de optar pelo remanejamento no formulário específico do do PPGCAP, não farão jus a este procedimento pelo CCD do PPGCAP. Não será aceita nenhuma alteração na opção pelo remanejamento após o envio da inscrição pelo(a) candidato(a).
- 2.2.3. Na existência de vagas não preenchidas e/ou sem candidatos(as) interessados(as), poderá o Colegiado de Coordenação Didática do PPGCAP selecionar entre os(as) suplentes candidatos(as) para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação obtida, o tema geral de pesquisa preferencial indicado, a disponibilidade de docentes para a orientação e a existência de bolsas de estudo para os(as) suplentes.

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP) da UFRPE se dará pela análise do histórico escolar da graduação (expedido pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico da instituição ou órgão equivalente) e do currículo obtido da Plataforma Lattes, devidamente comprovados, **não sendo necessário anexar nenhum projeto de pesquisa** no momento da inscrição.
  - 3.1.1. A análise do histórico escolar será **classificatória e eliminatória**, eliminando-se os(as) candidatos(as) com média geral ou coeficiente de rendimento acumulado (ou índice equivalente da instituição de origem) na graduação inferior a 7,0 (sete).
  - 3.1.2. A análise do currículo será **classificatória e eliminatória**, eliminando-se os(as) candidatos(as) que não apresentarem, no mínimo, quatro resumos publicados em eventos técnicos-científicos na área das Ciências Agrárias.
  - 3.1.3. Serão **desclassificados(as)** do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 50% da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar. A pontuação final dos(as) candidatos(as) que tiverem as inscrições homologadas será divulgada em documento público **na forma de proporcionalidade direta** (pontuação de zero a dez) em relação ao candidato(a) classificado(a) em 1º lugar no processo seletivo.
  - 3.1.4. Os critérios para a avaliação do histórico escolar e do currículo Lattes encontram-se descritos no final deste documento.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

3.1.5. A documentação de comprovação curricular deverá ser *encadernada e disposta exatamente na mesma ordem* em que as informações se encontram apresentadas no currículo Lattes. Esta documentação deverá ser entregue pessoalmente em envelope lacrado *até as 16h00 do dia 27 de maio de 2019 na secretaria do programa* ou enviada *obrigatoriamente por SEDEX, com aviso de recebimento (AR)*, para o seguinte endereço:

**Coordenação do Mestrado em Ciência Animal e Pastagens**  
Universidade Federal Rural de Pernambuco  
Av. Bom Pastor, s/nº - Boa Vista - Garanhuns, PE - 55292-270.

3.1.6. A data limite de postagem do SEDEX para enviar a documentação comprobatória do currículo Lattes (item 3.2.1) é o último dia de inscrição definido no **Edital para o Processo Seletivo 2019-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.**

3.2. Existindo empate entre os(as) candidatos(as), serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem: (i) a maior pontuação obtida pela média geral na graduação (coeficiente de rendimento ou equivalente) e (ii) a maior pontuação na avaliação curricular.

3.3. Os recursos devem ser enviados em até 72 horas úteis após a divulgação oficial do resultado do processo seletivo. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail: [selecao.ppgcap@gmail.com](mailto:selecao.ppgcap@gmail.com).

#### 4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades deste edital serão orientadas pelos prazos gerais estabelecidos pelo **Edital para o Processo Seletivo 2019-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.**

4.2. O cronograma das atividades complementares pertinentes ao PPGCAP encontra-se descrito no quadro abaixo.

Atividade	Data
Abertura das inscrições em <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a> (às 10h00)	06/05/2019
Encerramento das inscrições em <a href="http://www.editais.prppg.ufrpe.br">www.editais.prppg.ufrpe.br</a> (às 23h59)	27/05/2019
Último dia para entregar/enviar a documentação comprobatória curricular (itens 3.1.5 e 3.1.6 dessas normas complementares)	27/05/2019
Homologação das inscrições	11/06/2019
Último dia para submissão de recurso da homologação das inscrições	14/06/2019
Publicação do resultado final da seleção	27/06/2019
Último dia para submissão de recurso do resultado final da seleção	02/07/2019
Matrícula dos alunos selecionados	29 a 31/07/2019
Início das aulas do semestre letivo 2019.2	05/08/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

## 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá conforme as regras e datas estabelecidas pelo **Edital para o Processo Seletivo 2019-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** e pela Resolução 016/2014 do CEPE/UFRPE.
- 5.2. Os(as) candidatos(as) com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada **deverão apresentar no ato da matrícula** carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos, exceto aqueles(as) enquadrados(as) na Resolução CEPE 096/2015, que deverão cumprir os pré-requisitos para matrícula estabelecido na referida resolução.
- 5.3. Neste processo seletivo, a matrícula do(a) aluno(a) no PPGCAP **NÃO pressupõe a concessão de bolsa de estudo para o(a) aluno(a)**, estando esta atrelada ao número de cotas disponibilizadas pelas agências de fomento (CAPES, CNPq e FACEPE), ao cumprimento de todas as exigências apresentadas no **Edital para o Processo Seletivo 2019-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**, nestas normas complementares e aos parâmetros adotados pela Comissão de Bolsas de Pós-Graduação do PPGCAP.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O ato de inscrição pressupõe que o(a) candidato(a) conhece e concorda com todo o conteúdo e as exigências do **Edital para o Processo Seletivo 2019-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** e das normas complementares do PPGCAP.
- 6.2. A **inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências do Edital para o Processo Seletivo 2019-2 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** e das normas complementares do PPGCAP, ocorridas em qualquer fase do processo, implicarão na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a realização da matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 6.3. **Não é exigido o envio ou a apresentação de projeto de pesquisa ou de plano de trabalho**, para os(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo do PPGCAP.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

- 6.4. Em caso de solicitação do preenchimento de **Área de Concentração** no ato de inscrição *on line*, deve ser informada a única área de concentração do PPGCAP: **Produção Animal**. Em caso de solicitação do preenchimento de **Linha de Pesquisa** no ato de inscrição *on line*, deve ser informado um único **tema geral de pesquisa** (disponíveis no quadro de vagas no início destas normas complementares), sendo aquele da preferência do(a) candidato(a).
- 6.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação ou pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP ou, ainda, pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE.
- 6.6. Maiores informações podem ser obtidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ([www.prppg.ufrpe.br](http://www.prppg.ufrpe.br)), do PPGCAP ([www.pgcap.ufrpe.br](http://www.pgcap.ufrpe.br)), pelo e-mail [selecao.ppgcap@gmail.com](mailto:selecao.ppgcap@gmail.com) ou pelo telefone (87) 3764-5539.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

**FORMULÁRIO ESPECÍFICO DO PPGCAP**

Eu, \_\_\_\_\_, em atendimento ao item 2.2 das Normas Complementares para Seleção de Candidatos(as) ao PPG em Ciência Animal e Pastagens, informo à Comissão de Seleção que estou me candidatando a vaga \_\_\_\_\_.

Também declaro ( ) concordar ( ) não concordar em ser remanejado(a) para outra vaga, conforme critérios estabelecidos no item 2.2 das Normas Complementares para Seleção de Candidatos(as) ao PPG em Ciência Animal e Pastagens.

Nome completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Naturalidade (cidade e estado): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF e RG: \_\_\_\_\_

Formação (curso, ano e instituição): \_\_\_\_\_

Obs.: preencher todos os dados acima com letra de forma legível.

Garanhuns-PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

**Observação:** Os(as) candidatos(as) que possuem média geral ou coeficiente de rendimento acumulado (ou índice equivalente da instituição de origem) no histórico escolar da graduação inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados(as) (item 3.1.1).

<b>1.1. Conceito médio nas disciplinas de graduação ou coeficiente de rendimento acumulado- CMD (peso 100%)</b>	<b>Pontuação</b>
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 9,0$ pontos	10
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 8,0$ até 8,9 pontos	8
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 7,5$ até 7,9 pontos	6
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 7,0$ até 7,4 pontos	4

A nota final do histórico escolar (NHE) será obtida a partir da pontuação apresentada no quadro acima, com base no conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado na graduação em **Agronomia, Zootecnia ou Medicina Veterinária**. Assim, tem-se que:

$$NHE = \text{pontuação } f(\text{CMD})$$

**2. ANÁLISE CURRICULAR (Referente às ações exclusivas na área das Ciências Agrárias)**

<b>2.1. Produção Científica – PCI (Peso 60%)<sup>1</sup></b>	<b>Pontos</b>	<b>Quant.</b>	<b>Total</b>
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis A (últimos 5 anos)	22,0		
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis B1 ou B2 (últimos 5 anos)	12,0		
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis B3 a B5 (últimos 5 anos)	7,0		
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis C (últimos 5 anos)	4,0		
Livro publicado com ISBN (últimos 5 anos)	8,0		
Capítulos de livro publicado com ISBN (últimos 5 anos)	4,0		
Publicação (resumo ou resumo expandido) em anais de evento técnico-científico (no máximo 20 nos últimos 5 anos)	1,0		
Artigo em jornais ou revistas técnicas (no máximo 5 nos últimos 5 anos)	1,0		
<b>Total PCI</b>			
<b>2.2. Títulos Acadêmicos e outros – TAC (Peso 15%)</b>			
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída na área de Ciências Agrárias ( $\geq 360$ h nos últimos 10 anos)	7,0		
Láurea acadêmica no curso de graduação em Agronomia, Zootecnia ou Medicina Veterinária	5,0		
Prêmios de reconhecimento em eventos técnico-científicos na área de Ciências Agrárias	5,0		

<sup>1</sup> Os artigos científicos referentes ao item 2.1 deste anexo serão valorados conforme tabela QUALIS/CAPES da área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros vigente. Os artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta de aceite emitida pelo periódico onde o artigo será publicado. Somente serão pontuados os artigos/publicações da área de Ciências Agrárias. Publicações do ano de 2014 até o presente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS**

<i><b>Total TAC</b></i>		
<b>2.3. Experiência Profissional – EPR (Peso 15%)</b>		
Atuação profissional na área de Ciências Agrárias (por ano nos últimos 5 anos) <sup>2</sup>	3,0	
Participação em programas oficiais de iniciação científica ou PET (por ano nos últimos 5 anos)	5,0	
Realização de estágios na área de Ciências Agrárias com carga horária ≥ 80h (por estágio nos últimos 5 anos)	2,0	
Monitoria exercida em disciplinas (por semestre letivo) (nos últimos 5 anos)	2,0	
Participação em programas oficiais de extensão (por ano nos últimos 5 anos)	3,0	
Orientações, co-orientação ou supervisão acadêmicas concluídas e realizadas após a graduação (nos últimos 5 anos)	3,0	
Participação em diretoria de Empresa Júnior (por ano de participação nos últimos 5 anos)	2,0	
Participação voluntária em projetos de pesquisa e extensão (por ano nos últimos 5 anos)	1,0	
Realização de intercâmbio estudantil no exterior (Ex.: Ciência sem fronteiras, etc.) – a cada seis meses	4,0	
Realização de intercâmbio estudantil no país (Ex.: Programa de Mobilidade Acadêmica, etc.) – a cada seis meses	3,0	
<i><b>Total EPR</b></i>		
<b>2.4. Atividades de Extensão e outras – AEX (Peso 10%)</b>		
Cursos e palestras ministrados em eventos nacionais da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	2,0	
Cursos e palestras ministrados em eventos regionais ou locais da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	1,0	
Participação em comitê organizador de eventos da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	1,0	
Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos (seminários, congressos, encontros, minicursos com carga horária ≥ 8 horas, etc.) da área de Ciências Agrárias (por evento nos últimos 5 anos)	0,5	
Participação como representante discente em colegiados acadêmicos institucionais (e.g. Conselho Universitário, Conselho Departamental, etc.) – a cada ano de participação	1,0	
Participação em comissões institucionais de avaliação (nos últimos 5 anos)	0,5	
<i><b>Total AEX</b></i>		

A nota final da análise curricular (NCV) será obtida pela fórmula:

$$NCV = (PCI \times 0,6) + (TAC \times 0,15) + (EPR \times 0,15) + (AEX \times 0,1)$$

A nota final (NF) no processo seletivo será obtida pela fórmula:

$$NF = \frac{(NHE + NCV)}{2}$$

<sup>2</sup>A experiência profissional deverá ser obrigatoriamente comprovada através de documentos oficiais como: carteira de trabalho profissional, portarias de nomeação, anotações de responsabilidade técnica junto a conselhos profissionais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas ou jurídicas para comprovação de experiência profissional. Além disso, o(a) candidato(a) com vínculo profissional, em caso de aprovação, deverá apresentar no ato da matrícula documento que comprove dispensa do empregador para cursar o mestrado no PPGCAP, conforme estabelecido no item 6.2.